

Beat Müller

Dados informativos sobre a Prelatura do **Opus Dei**

Gabinete de Informação da
PRELATURA DO OPUS DEI EM PORTUGAL
Rua Vera Lagoa, 5 - 1600-028 LISBOA
Telefone e Fax 21 722 10 46
e-mail: info@opusdei.pt

DADOS INFORMATIVOS
SISTEMA PSEUDÓNIMO DO CÍRCULO

DADOS INFORMATIVOS
SOBRE A PRELATURA DO OPUS DEI

Edição 2004
Prelatura do Opus Dei em Portugal
2004

Beat Müller

**DADOS INFORMATIVOS
SOBRE A PRELATURA DO OPUS DEI**

Edição actualizada

Prelatura do Opus Dei em Portugal

2004

BEAT MÜLLER (Suíça, 1954)

Licenciado em Estudos Germanísticos e em História pela Universidade de Zurique, doutorou-se em Teoria da Linguagem. Depois de trabalhar como redactor principal num jornal da Suíça alemã, ampliou a sua formação com estudos de Filosofia e Teologia em Roma. Em 1989 foi ordenado sacerdote.

Edição: Gabinete de Informação da
Prelatura do Opus Dei em Portugal

Depósito Legal: 214478/04

© 2004 by Beat Müller

Impressão: Palmigráfica - Artes Gráficas, Lda

A publicação destes *Dados informativos* tem por objectivo facilitar o trabalho de jornalistas e outros profissionais da informação. Trata-se de um resumo esquemático sobre a natureza, história e organização da Prelatura do Opus Dei, instituição da Igreja Católica. Não são um anuário nem um guia, não pretendem retratar exhaustivamente a vida dos fiéis da prelatura, realidade rica e variada, impossível de abarcar numas quantas páginas.

Informação actualizada em:

www.opusdei.org e em www.josemariaescriva.info

INDICE

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1. | Descrição geral do Opus Dei | 11 |
| | 1.1. Natureza e missão | 11 |
| | 1.2. Aspectos principais do espírito do Opus Dei | 12 |
| | 1.3. Resumo histórico | 16 |
| | 1.4. Fundador: São Josemaría Escrivá | 23 |
| | 1.5. D. Álvaro del Portillo | 25 |
| | 1.6. D. Javier Echevarría | 26 |
| 2. | Fiéis da Prelatura do Opus Dei | 29 |
| | 2.1. Sacerdotes e leigos | 29 |
| | 2.2. Incorporação na Prelatura | 31 |
| | 2.3. Meios de formação | 32 |
| | 2.4. Actuação profissional e pública | 33 |
| | 2.5. Alguns dados | 33 |
| 3. | A Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz | 35 |
| 4. | Os Cooperadores do Opus Dei | 37 |
| 5. | Iniciativas apostólicas | 39 |
| 6. | Organização da Prelatura do Opus Dei | 45 |
| | 6.1. As prelaturas pessoais | 45 |
| | 6.2. Normas por que se rege a Prelatura | 48 |
| | 6.3. Estrutura da Prelatura do Opus Dei | 49 |
| | 6.4. Relações com as dioceses | 50 |
| | 6.5. Aspectos económicos | 53 |
| | Bibliografia | 55 |

1.1. NATUREZA E MISSÃO

O Opus Dei é uma prelatura pessoal da Igreja Católica¹. Foi fundado em Madrid no dia 2 de Outubro de 1928 por São Josemaría Escrivá de Balaguer². Actualmente, fazem parte da prelatura mais de 80 000 pessoas dos cinco continentes. A sede prelatícia situa-se em Roma.

O Concílio Vaticano II recordou³ que todos os baptizados são chamados a seguir Jesus Cristo, a viver e a dar a conhecer o Evangelho. A finalidade do Opus Dei é contribuir para essa finalidade evangelizadora da Igreja, promovendo entre fiéis cristãos de todas as condições uma vida plenamente coerente com a fé nas circunstâncias vulgares da existência humana, especialmente através da santificação do trabalho.

Para alcançar essa finalidade, a Prelatura faculta meios de formação espiritual e atendimento pastoral aos seus próprios fiéis e também a muitas outras pessoas.

Através desse atendimento pastoral, as pessoas são estimuladas a levar à prática os ensinamentos do Evangelho, mediante o exercício das virtudes cristãs e a santificação do trabalho⁴. Santificar o trabalho significa trabalhar segundo o espírito de Jesus Cristo: realizar a tarefa própria

¹Ver 6.1. "Opus Dei" significa "Obra de Deus". O nome completo é Prelatura da Santa Cruz e Opus Dei. Também se denomina, de forma mais abreviada, Prelatura do Opus Dei ou, simplesmente Opus Dei.

²Ver 1.4.

³Cfr. Constituição *Lumen Gentium*, nn. 32 e 33.

⁴Cfr. *Estatutos da Prelatura do Opus Dei*, n.2.

com perfeição, para dar glória a Deus e servir os outros, e deste modo contribuir para santificar o mundo, tornando presente o espírito do Evangelho em todas as actividades e realidades temporais.

A actividade do Opus Dei resume-se, portanto, na formação dos fiéis da Prelatura para que levem a cabo – cada um no seu próprio lugar na Igreja e no mundo – uma actividade apostólica multiforme, apoiando a tarefa evangelizadora dos pastores e promovendo à sua volta o ideal do chamamento universal à santidade. Por conseguinte, o trabalho que os fiéis do Opus Dei levam a cabo não se limita a um campo específico, como a educação, o cuidado de doentes ou a ajuda a deficientes. Como recorda o Catecismo da Igreja Católica⁵, todos os cristãos, seja qual for a actividade secular a que se dediquem – e a situação dos fiéis leigos do Opus Dei é secular –, devem cooperar na solução cristã dos problemas da sociedade e dar testemunho constante da sua fé.

1.2. ASPECTOS PRINCIPAIS DO ESPÍRITO DO OPUS DEI

O Opus Dei, desde a sua fundação em 1928, difunde a mensagem do chamamento à santidade de todos os baptizados, no seu próprio trabalho e no cumprimento das obrigações pessoais de cada um.

*“O espírito do Opus Dei tem como característica essencial o facto de não tirar ninguém do seu lugar, mas, pelo contrário, de levar cada um a cumprir os encargos e deveres do seu próprio estado, da sua missão na Igreja e na sociedade civil, com a maior perfeição possível”*⁶. O Opus Dei, com o seu espírito essencialmente secular, serve a Igreja e a sociedade fomentando a santidade o compromisso apostólico pessoal dos fiéis cristãos, ajudando-os a descobrir e a assumir as exigências da sua vocação baptismal no

⁵ Cfr. nn. 899 e 905.

⁶ *Temas Actuais do Cristianismo*, n. 16.

lugar que cada um ocupa no mundo. Os fiéis do Opus Dei são cidadãos comuns que não se distinguem em nada dos seus iguais, os restantes cidadãos; com todos convivem e de todos aprendem.

Alguns dos traços do espírito do Opus Dei são os seguintes:

■ **Filiação divina.** O cristão é filho de Deus em virtude do Baptismo. Esta verdade básica do cristianismo ocupa um lugar fundamental no espírito do Opus Dei, como ensina o seu fundador: *“A filiação divina é o fundamento do espírito do Opus Dei”*⁷. A formação proporcionada pela Prelatura tende a suscitar, por conseguinte, nos fiéis cristãos, um vivo sentido da sua condição de filhos de Deus e ajuda a conduzir-se de acordo com essa realidade: fomenta a confiança na providência divina, a simplicidade no relacionamento com Deus, um profundo sentido da dignidade de todo o ser humano e da fraternidade entre os homens, um verdadeiro amor cristão ao mundo e às realidades criadas por Deus, a serenidade e o optimismo.

■ **Vida corrente.** O cristão é chamado a procurar a santidade, isto é, a identificação com Jesus Cristo, através das circunstâncias da sua vida e das actividades em que se ocupa. Com palavras do fundador do Opus Dei: *“A vida corrente pode ser santa e cheia de Deus”*; *“o Senhor chama-nos a santificar o trabalho quotidiano, porque aí está também a perfeição do cristão”*⁸. Assim sendo, todas as virtudes são importantes para o cristão: a fé, esperança e caridade; e as virtudes humanas, tais como a generosidade, laboriosidade, justiça, lealdade, alegria, sinceridade, etc. O cristão imita Jesus Cristo, também ao exercitar essas virtudes.

Outra consequência do valor santificador da vida corrente é a transcendência das pequenas coisas de que está cheia a existência de um cristão

⁷ *Cristo que passa*, n. 64.

⁸ *Ibid.*, n. 148.

vulgar. "A santidade «grande» consiste em cumprir os «pequenos deveres» de cada instante"⁹, ensinava o fundador do Opus Dei. São coisas pequenas, por exemplo, os pormenores de serviço, de boa educação, de respeito pelos outros, de ordem material, de pontualidade, etc.: quando se vivem por amor de Deus, esses pormenores não são irrelevantes para a vida cristã.

Entre as realidades correntes sobre as quais um cristão vulgar deve edificar a sua santificação e às quais deve dar, portanto, uma dimensão cristã, contam-se (para a maioria das pessoas) o casamento e a família. "Para o cristão o matrimónio não é uma simples instituição social e menos ainda um remédio para as fraquezas humanas; é uma autêntica vocação sobrenatural (...). Os casados estão chamados a santificar o seu matrimónio e a santificar-se nessa união (...) A vida familiar, as relações conjugais, o cuidado e a educação dos filhos, o esforço por sustentar, manter e melhorar economicamente a família, as relações com as outras pessoas que constituem a comunidade social, tudo isso são situações humanas e correntes que os esposos cristãos devem sobrenaturalizar"¹⁰.

■ **Santificar o trabalho, santificar-se no trabalho, santificar com o trabalho.** A santificação do trabalho normal é como que a charneira sobre a qual se apoia toda a vida do cristão corrente. Santificar o trabalho exige realizá-lo com a maior perfeição humana possível (competência profissional) e com perfeição cristã (por amor à vontade de Deus e em serviço dos homens).

De acordo com o espírito do Opus Dei, qualquer trabalho honesto, quer seja importante quer humilde aos olhos dos homens, é ocasião de dar glória a Deus e de servir os outros. "Somos homens da rua, cristãos correntes, metidos na corrente circulatória da sociedade e o Senhor quer-nos santos,

⁹ Caminho, n. 817.

¹⁰ Cristo que passa, n. 23.

apostólicos, precisamente no nosso trabalho profissional, isto é, santificando-nos nesse trabalho, santificando esse trabalho e ajudando os outros a santificarem-se com esse trabalho"¹¹.

■ **Caridade e apostolado.** Os fiéis do Opus Dei esforçam-se por dar testemunho da sua fé cristã, no âmbito das suas actividades habituais e da sua vida de relação. O seu apostolado dirige-se a todos os homens sem qualquer distinção¹², e exercita-se, em primeiro lugar, com o exemplo pessoal, e depois, com a palavra. Este empenho por dar a conhecer Cristo, consequência directa da caridade (ou seja, do amor a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos), é inseparável do desejo de contribuir para resolver as necessidades materiais e os problemas sociais do ambiente.

■ **Amor à liberdade.** Os fiéis do Opus Dei são cidadãos que auferem dos mesmos direitos e estão sujeitos às mesmas obrigações dos outros cidadãos, iguais a eles. Na sua actuação profissional, familiar, política, económica, cultural, etc., actuam com liberdade e responsabilidade pessoais, sem envolver a Igreja ou o Opus Dei nas suas decisões nem apresentá-las como as únicas em congruência com a fé. Esta posição implica o respeito pela liberdade e pelas opiniões alheias.

■ **Vida de oração e de sacrifício.** O espírito do Opus Dei move a cultivar a oração e a penitência, para sustentar o empenho de santificar as ocupações do dia a dia. Para tanto, os fiéis da prelatura incluem na sua vida certas práticas assíduas: oração, participação diária na Santa Missa, confissão sacramental, leitura e meditação do Evangelho, etc. A devoção a Nossa Senhora ocupa um lugar importante no seu coração. Para imitar Jesus Cristo, procuram adquirir o espírito de penitência oferecendo sacrifícios, especialmente aqueles que ajudam a cumprir fiel-

¹¹ Amigos de Deus, n. 120.

¹² Cfr. Estatutos, n. 115.

mente o dever, e a tornar a vida mais agradável aos outros; bem como a renúncia a pequenas satisfações, o jejum, a esmola, etc.

■ **Unidade de vida.** Amizade com Deus, ocupações quotidianas e empenho apostólico pessoal devem fundir-se e compenetrar-se numa “*unidade de vida simples e forte*”¹³, expressão habitual de São Josemaría, que sintetiza a sua visão da existência cristã.

“*A unidade de vida – ensina São Josemaría – é uma condição essencial para os que procuram santificar-se no meio das circunstâncias ordinárias do trabalho, das relações familiares e sociais*”¹⁴. Como explicava o fundador do Opus Dei, o cristão que trabalha no meio do mundo não deve “*ter uma vida dupla: a vida interior, a vida de relação com Deus, por um lado; e por outro, diferente e separada, a vida familiar, profissional e social*”¹⁵. Pelo contrário “*há uma única vida, feita de carne e espírito, e essa é que tem que ser – na alma e no corpo – santa e cheia de Deus*”¹⁶.

1.3. RESUMO HISTÓRICO

1928 2 de Outubro: São Josemaría Escrivá de Balaguer, durante um retiro espiritual em Madrid, por inspiração divina, funda o Opus Dei como caminho de santificação dirigido a todo o tipo de pessoas no trabalho profissional e no cumprimento dos deveres ordinários do cristão. A designação “Opus Dei” é um pouco posterior: só começa a utilizá-la no início dos anos 30, embora desde o primeiro momento nas suas notas e referências orais sobre o que Nosso Senhor lhe pedia, fale da Obra de Deus.

¹³ *Cristo que passa*, n. 10.

¹⁴ *Amigos de Deus*, n. 165.

¹⁵ *Temas Actuais do Cristianismo*, n. 114.

¹⁶ *Ibid.*

1930 14 de Fevereiro: Em Madrid, enquanto celebra missa, Deus faz entender a São Josemaría que o Opus Dei também é dirigido às mulheres.

1933 Abre-se o primeiro centro do Opus Dei, a Academia DYA, dirigida especialmente a estudantes, em que há aulas de Direito e Arquitectura.

1934 DYA passa a ser residência universitária. A partir daí, o fundador e os primeiros membros proporcionam formação cristã e difundem a mensagem do Opus Dei entre os jovens. Parte importante dessa tarefa é a catequese e a atenção a pobres e doentes dos bairros da periferia de Madrid. Josemaría Escrivá mantém ao corrente da sua actividade o bispo de Madrid, com cuja aprovação e bênção conta desde os primeiros momentos.

Publica-se em Cuenca *Consideraciones espirituales*, antecedente de *Caminho*.

1936 Guerra civil de Espanha: desencadeia-se uma perseguição religiosa e Josemaría Escrivá vê-se obrigado a refugiar-se em diversos lugares. As circunstâncias impõem a suspensão momentânea dos projectos do fundador de estender o trabalho apostólico do Opus Dei a outros países.

1937 O fundador e alguns fiéis do Opus Dei atravessam os Pirenéus por Andorra, fugindo à perseguição religiosa.

1938 Recomeço do trabalho apostólico a partir da cidade de Burgos.

- 1939 Josemaría Escrivá regressa a Madrid. Expansão do Opus Dei por outras cidades de Espanha. A Segunda Guerra Mundial impede o começo noutras nações.
- 1941 *19 de Março*: O bispo de Madrid, Leopoldo Eijo y Garay, concede a primeira aprovação diocesana do Opus Dei.
- 1943 *14 de Fevereiro*: Novamente durante a Missa, o Senhor faz ver a Josemaría Escrivá uma solução jurídica que permitirá a ordenação de sacerdotes do Opus Dei: a Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz.
- 1944 *25 de Junho*: O bispo de Madrid ordena os três primeiros membros do Opus Dei que acedem ao sacerdócio: Álvaro del Portillo, José María Hernández de Garnica e José Luis Múzquiz.
- 1946 Josemaría Escrivá passa a residir em Roma. Nos anos seguintes, viaja, partindo de Roma, por toda a Europa, para preparar o estabelecimento do trabalho apostólico do Opus Dei em diferentes países.
- 1947 *24 de Fevereiro*: A Santa Sé concede a primeira aprovação pontifícia.
- 1948 *29 de Junho*: O fundador procede à erecção do Colégio Romano da Santa Cruz, por onde virão a passar a partir dessa altura, muitos fiéis do Opus Dei, recebendo uma profunda formação espiritual e pastoral, ao mesmo tempo que fazem estudos em diversos ateneus pontifícios romanos.

- 1950 *16 de Junho*: Pio XII concede a aprovação definitiva do Opus Dei. Esta aprovação permite que sejam admitidas no Opus Dei pessoas casadas e que se adscrevam à Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz sacerdotes do clero secular.
- 1952 Criação em Pamplona (Espanha) do Estudo Geral de Navarra que depois se vai transformar na Universidade de Navarra¹⁷.
- 1953 *12 de Dezembro*: Erecção do Colégio Romano de Santa Maria, centro dedicado a proporcionar uma intensa formação espiritual, teológica e apostólica a mulheres do Opus Dei de todo o mundo.
- 1957 A Santa Sé confia ao Opus Dei a Prelatura de Yauyos, no Peru.
- 1965 *21 de Novembro*: Paulo VI inaugura o Centro ELIS, iniciativa destinada à formação profissional de jovens, situado num bairro periférico de Roma, com uma paróquia confiada ao Opus Dei pela Santa Sé.
- 1969 Congresso Geral extraordinário do Opus Dei em Roma, com o objectivo de estudar a sua transformação em prelatura pessoal, figura jurídica prevista pelo Concílio Vaticano II e que parecia adequada ao fenómeno pastoral do Opus Dei.
- 1970 Josemaría Escrivá viaja pela primeira vez à América. Durante nove dias, dirige-se em oração ao santuário de Nossa Senhora de Guadalupe, no México. Tem encontros multitudinários, nos quais realiza um trabalho incisivo de catequese cristã.
- 1972 Mons. Escrivá de Balaguer percorre Espanha e Portugal numa viagem de catequese de dois meses de duração.

¹⁷ Ver 5.

- 1974 Viagem de catequese do fundador do Opus Dei a seis países da América do Sul: Brasil, Argentina, Chile, Peru, Equador e Venezuela.
- 1975 Viagem de catequese do fundador à Venezuela e Guatemala.
- 26 de Junho: Josemaría Escrivá falece em Roma. Nessa altura pertencem ao Opus Dei cerca de 60.000 pessoas dos cinco continentes.
- 7 de Julho: Inauguração do Santuário de Nossa Senhora de Torreciudad (Huesca, Espanha).
- 15 de Setembro: Álvaro del Portillo é eleito para suceder ao fundador do Opus Dei, no Congresso convocado para esse fim, de acordo com os Estatutos pelos quais o Opus Dei se rege.
- 1982 28 de Novembro: João Paulo II erige o Opus Dei em prelatura pessoal e nomeia prelado Álvaro del Portillo.
- 1983 19 de Março: Execução da bula de erecção do Opus Dei em prelatura pessoal.
- 1985 É fundado em Roma o Centro Académico Romano da Santa Cruz, que em 1998 passará a ser Universidade Pontifícia da Santa Cruz.
- 1991 6 de Janeiro: João Paulo II ordena bispo Mons. Álvaro del Portillo, prelado do Opus Dei.
- 1992 17 de Maio: Beatificação de Josemaría Escrivá na praça de S. Pedro (Roma).

- 1994 23 de Março: Falece em Roma D. Álvaro del Portillo, poucas horas depois do seu regresso de uma peregrinação à Terra Santa.
- 20 de Abril: João Paulo II nomeia prelado do Opus Dei Javier Echevarría, confirmando a eleição realizada no Congresso Geral electivo celebrado em Roma.
- 1995 6 de Janeiro: Mons. Echevarría recebe de João Paulo II a ordenação episcopal.
- 2002 6 de Outubro: Canonização de Josemaría Escrivá na Praça de São Pedro (Roma).

Data do começo do trabalho estável do Opus Dei em diversos países:

- 1946 Portugal, Itália e Grã Bretanha
- 1947 França e Irlanda
- 1949 México e Estados Unidos
- 1950 Chile e Argentina
- 1951 Colômbia e Venezuela
- 1952 Alemanha
- 1953 Guatemala e Peru
- 1954 Equador
- 1956 Uruguai e Suíça
- 1957 Brasil, Áustria e Canadá
- 1958 Japão, Quénia e São Salvador
- 1959 Costa Rica e Holanda
- 1962 Paraguai

1963 Austrália
1964 Filipinas
1965 Bélgica e Nigéria
1969 Porto Rico
1978 Bolívia
1980 Congo, Costa de Marfim e Honduras
1981 Hong Kong
1982 Singapura , Trindade e Tobago
1984 Suécia
1985 Taiwan
1987 Finlândia
1988 Camarões e República Dominicana
1989 Macau, Nova Zelândia e Polónia
1990 Hungria e República Checa
1992 Nicarágua
1993 Índia e Israel
1994 Lituânia
1996 Estónia, Eslováquia, Líbano, Panamá e Uganda
1997 Cazaquistão
1998 África do Sul
2003 Croácia e Eslovénia

1.4. FUNDADOR: SÃO JOSEMARÍA ESCRIVÁ

Josemaría Escrivá de Balaguer nasceu em Barbastro (Huesca, Espanha) no dia 9 de Janeiro de 1902. Os pais chamavam-se José e Dolores. Teve cinco irmãos: Carmen (1899-1957), Santiago (1919-1994) e outras três irmãs, mais novas, que morreram quando ainda eram crianças. O casal Escrivá deu aos filhos uma profunda educação cristã.

Em 1915, faliu o negócio do pai, comerciante de tecidos, e a família teve de mudar-se para Logronho, onde o pai conseguiu outro trabalho. Nessa cidade, Josemaría, depois de ver na neve umas pegadas dos pés descalços de um religioso, intui que Deus deseja alguma coisa dele, embora não saiba exactamente o que é. Pensa que poderá descobri-lo mais facilmente se se fizer sacerdote e começa a preparar-se para tal, primeiro em Logronho, e mais tarde no seminário de Saragoça. Seguindo um conselho do pai, na Universidade de Saragoça estuda também o curso civil de Direito como aluno voluntário. José Escrivá morre em 1924, e Josemaría fica como chefe de família. Recebe a ordenação sacerdotal em 28 de Março de 1925, e começa a exercer o seu ministério numa paróquia rural e, depois, em Saragoça.

Em 1927 vai para Madrid, com autorização do seu bispo, com o objectivo de se doutorar em Direito. Em Madrid, no dia 2 de Outubro de 1928, Deus faz-lhe ver o que espera dele, e funda o Opus Dei. Desde então, trabalha com todas as suas forças na fundação que Deus lhe pede, ao mesmo tempo que continua exercendo o ministério sacerdotal de que está incumbido naqueles anos, através do qual se encontra diariamente em contacto com a doença e a pobreza em hospitais e bairros populares de Madrid.

Quando rebenta a guerra civil, em 1936, Josemaría encontra-se em Madrid. A perseguição religiosa obriga-o a refugiar-se em diversos lugares. Exerce o ministério sacerdotal clandestinamente, até conseguir sair de Madrid. Depois de ter atravessado os Pirenéus, até ao sul de França, passa a residir em Burgos.

Acabada a guerra, em 1939, regressa a Madrid. Nos anos que se seguem dirige numerosos retiros para leigos, sacerdotes e religiosos. Nesse mesmo ano de 1939, acaba os seus estudos de doutoramento em Direito.

Em 1946 fixa residência em Roma. Faz o doutoramento em Teologia pela Universidade Lateranense. É nomeado consultor de duas Congregações da Cúria Romana, membro honorário da Academia Pontifícia de Teologia e prelado honorário de Sua Santidade. Segue atentamente os preparativos e sessões do Concílio Vaticano II (1962-1965), e mantém um relacionamento intenso com muitos dos padres conciliares. De Roma desloca-se, em numerosas ocasiões, a diversos países da Europa, a fim de impulsionar o estabelecimento e consolidação do Opus Dei nessas zonas. Com o mesmo objectivo, entre 1970 e 1975, realiza longas viagens pelo México, pela Península Ibérica, pela América do Sul e Guatemala, onde também tem reuniões de catequese com grupos numerosos de pessoas.

Falece em Roma no dia 26 de Junho de 1975. Vários milhares de pessoas, entre as quais muitos bispos de diversos países, – no conjunto, um terço do episcopado mundial – solicitam à Santa Sé a abertura da sua causa de canonização.

Em 17 de Maio de 1992, João Paulo II beatifica Josemaría Escrivá de Balaguer. Proclama-o santo dez anos depois, em 6 de Outubro de 2002,

na Praça de São Pedro, em Roma, perante uma grande multidão. “*Seguindo o seu exemplo*”, disse nessa ocasião o Papa na sua homilia, “*difundi na sociedade a consciência de que todos somos chamados à santidade, sem distinção de raça, de classe, de cultura ou de idade*”.

1.5. D. ÁLVARO DEL PORTILLO

Álvaro del Portillo, primeiro sucessor do beato Josemaría Escrivá à frente do Opus Dei, nasceu em Madrid no dia 11 de Março de 1914.

Pertencia ao Opus Dei desde 1935. Foi ordenado sacerdote no dia 25 de Junho de 1944. Fez parte do Conselho Geral do Opus Dei de 1940 a 1975; de 1940 a 1947 e de 1956 a 1975 foi secretário geral. Era doutorado em Engenharia Civil. Doutorou-se também em História na Faculdade de Filosofia e Letras e em Direito Canónico.

Foi consultor em diversos organismos da Santa Sé, tais como a Congregação para a Doutrina da Fé, a Congregação para o Clero, a Congregação para as Causas dos Santos e o Conselho Pontifício para as Comunicações Sociais. Trabalhou no Concílio Vaticano II, primeiro como presidente da Comissão ante-preparatória para o laicado e depois como secretário da Comissão para a disciplina do clero e como Consultor de outras comissões. Os seus livros *Fiéis e Leigos na Igreja* (1969) e *Escritos sobre o sacerdócio* (1970), são, em boa parte, fruto dessa experiência. Como membro da Comissão de Revisão do Código de Direito Canónico, interveio também na elaboração do Código actual, promulgado por João Paulo II em 1983.

Em 1975 foi eleito para suceder a Mons. Escrivá. Quando o Opus Dei foi erigido em prelatura pessoal, o Santo Padre nomeou-o prelado. Em

1990 foi designado bispo por João Paulo II, que lhe conferiu a ordenação episcopal a 6 de Janeiro de 1991.

Em 1985 fundou em Roma o Centro Académico Romano da Santa Cruz, embrião da Universidade Pontifícia da Santa Cruz.

Durante os seus dezanove anos à frente do Opus Dei, o trabalho da prelatura ampliou-se a vinte novos países.

Morreu em Roma no dia 23 de Março de 1994. O Papa João Paulo II deslocou-se, nesse mesmo dia, para rezar junto dos seus restos mortais. Está aberta a sua causa de beatificação e canonização.

1.6. D. JAVIER ECHEVARRÍA

O actual prelado do Opus Dei nasceu em Madrid no dia 14 de Junho de 1932.

Doutorou-se em Direito Civil e em Direito Canónico. Foi ordenado sacerdote no dia 7 de Agosto de 1955. Colaborou estreitamente com São Josemaría Escrivá de quem foi secretário desde 1953 até à sua morte em 1975. Membro do Conselho Geral do Opus Dei desde 1966.

Em 1975, quando Álvaro del Portillo sucedeu a São Josemaría à frente do Opus Dei, foi nomeado secretário geral, cargo que até então Álvaro del Portillo tinha desempenhado. Em 1982, com a erecção do Opus Dei em prelatura pessoal, passou a ser vigário geral da prelatura.

Desde 1981, é consultor da Congregação para as Causas dos Santos e do Supremo Tribunal da Assinatura Apostólica, além de consultor da Congregação para o Clero. Participou na Assembleia Geral do Sínodo

dos Bispos sobre a América (1997) e a Europa (1999), bem como na Assembleia Geral ordinária de 2001.

Depois da sua eleição e nomeação por João Paulo II como prelado do Opus Dei, no dia 20 de Abril de 1994, recebeu das mãos do Papa a ordenação episcopal, a 6 de Janeiro de 1995, na basílica de São Pedro.

2.1. SACERDOTES E LEIGOS

O Opus Dei é constituído por um prelado, por um presbitério ou clero próprio e por leigos, mulheres e homens.

Solicita a sua incorporação no Opus Dei quem é movido por uma chamada divina, que é uma determinação específica da vocação cristã recebida com o baptismo e que leva a procurar a santidade e a participar na missão da Igreja segundo o espírito que o Senhor inspirou a São Josemaría.

No Opus Dei não há diferentes categorias de membros, mas sim um único e idêntico fenómeno vocacional pelo qual todos os fiéis da prelatura são e se sentem em grau igual membros de uma mesma porção do Povo de Deus. Há simplesmente, modos diversos de viver uma mesma vocação cristã, segundo as circunstâncias pessoais de cada um: solteiros ou casados, saudáveis ou doentes, etc.

A maioria dos fiéis do Opus Dei são os membros supranumerários: são em geral homens ou mulheres casados, para quem a santificação dos deveres familiares faz parte primordial da sua vida cristã. Os supranumerários constituem actualmente cerca de 70% do total de membros do Opus Dei.

Os restantes fiéis da prelatura são homens ou mulheres que se comprometem a viver o celibato, por motivos apostólicos. Alguns vivem com as suas famílias, ou onde mais lhes convier por razões profissionais: são os agregados da prelatura. A outros, as circunstâncias permitem-lhes permanecer plenamente disponíveis para se encarregarem dos trabalhos apostólicos e da formação dos outros fiéis da prelatura: são os numerários, que ordinariamente podem viver em centros do Opus Dei. As numerárias auxiliares dedicam-se principalmente a atender os trabalhos domésticos das sedes dos centros da prelatura, como sua actividade profissional habitual.

Os sacerdotes da prelatura provêm dos fiéis leigos do Opus Dei: numerários e agregados, que livremente dispostos a ser sacerdotes e depois de anos de pertença à prelatura e de realizar os estudos prévios ao sacerdócio, são convidados pelo prelado a receber as sagradas ordens. O seu ministério pastoral realiza-se principalmente ao serviço dos fiéis da prelatura e das actividades apostólicas promovidas por eles. Isso não é obstáculo a que, na sua grande maioria, sirvam a diocese local não só com o ministério pastoral específico na prelatura mas também, por exemplo, exercendo o sacramento da penitência em paróquias, atendendo capelarias universitárias, ou em hospitais, ou ainda com algum trabalho na cúria diocesana¹⁸.

Uma característica da fisionomia do Opus Dei é o ambiente de família cristã. Esse tom familiar está presente em todas as actividades que a prelatura organiza. Materializa-se também no ar de casa de família próprio dos seus centros, na simplicidade e confiança no relacionamento, e nas atitudes de serviço, compreensão e delicadeza na vida quotidiana que se procuram viver sempre.

¹⁸ Ver 6.4.

2.2. INCORPORAÇÃO NA PRELATURA

Para pertencer ao Opus Dei é necessário solicitá-lo livremente, com a convicção pessoal, como ficou dito, de ter recebido essa vocação divina, e que a petição seja admitida pelas autoridades da Prelatura.

Faz-se o pedido por escrito; a admissão é concedida passados pelo menos seis meses. Depois de um período de um ano, no mínimo, o interessado pode incorporar-se temporariamente na prelatura, mediante uma declaração formal de carácter contratual, renovável anualmente. Passados cinco anos, pelo menos, pode incorporar-se definitivamente¹⁹.

De acordo com o direito canónico, ninguém se incorpora juridicamente no Opus Dei se não for maior de idade (18 anos ou mais).

A incorporação no Opus Dei pressupõe, por parte da Prelatura, o compromisso de proporcionar ao interessado uma formação assídua na fé católica e no espírito do Opus Dei²⁰; bem como o necessário atendimento pastoral por meio de sacerdotes da Prelatura. Por parte do interessado, comporta os compromissos de permanecer sob a jurisdição do prelado, no que se refere ao fim da Prelatura; de respeitar as normas pelas quais esta se rege²¹.

Em suma, os fiéis da Prelatura comprometem-se a procurar santificar-se e a fazer apostolado segundo o espírito do Opus Dei. Isto implica, principalmente, cultivar a vida espiritual mediante a oração, o sacrifício e a recepção dos sacramentos; usar os meios que a Prelatura proporciona para adquirir uma formação intensa e permanente no que diz respeito à doutrina da Igreja e ao espírito do Opus Dei; participar na tarefa evangelizadora da Prelatura, na medida das possibilidades de cada um.

A saída da Prelatura acarreta a cessação dos direitos e deveres mútuos²².

¹⁹ Cfr. *Estatutos*, nn.17-25.

²⁰ Ver 1.2.

²¹ Cfr. *Estatutos*, n. 27.

²² Cfr. *Estatutos*, n. 33.

2.3. MEIOS DE FORMAÇÃO

A Prelatura proporciona aos seus fiéis uma formação contínua através de meios concretos, compatíveis com o desempenho normal dos deveres familiares, profissionais e sociais de cada um.

Os meios de formação da Prelatura proporcionam aos seus fiéis a possibilidade de adquirir uma intensa e sólida piedade de filhos de Deus que leva a procurar a identificação com Cristo; um conhecimento profundo da fé e, de acordo com a sua vocação, uma progressiva familiaridade com o espírito do Opus Dei.

Os fiéis da Prelatura assistem a aulas semanais, também chamadas círculos, sobre temas doutrinários e ascéticos. A recollecção mensal consiste em dedicar algumas horas, num dia por mês, à oração pessoal e à reflexão sobre temas de vida cristã. Além disso, uma vez por ano, os fiéis da Prelatura assistem a um retiro, que dura normalmente de três a cinco dias.

São postos à disposição dos cooperadores²³ meios de formação análogos, bem como dos jovens que participam no trabalho apostólico e de qualquer pessoa que desejar recebê-los.

A formação dá-se – separadamente a homens e a mulheres – nas sedes dos centros da Prelatura do Opus Dei e noutros lugares apropriados para isso. Por exemplo, um círculo pode realizar-se em casa de alguma das pessoas que nele participam; uma recollecção, numa igreja cujo pároco permita utilizá-la com esse fim durante algumas horas, etc.

²³ Ver cap. 4.

2.4. ACTUAÇÃO PROFÉSSIONAL E PÚBLICA

Incorporar-se na Prelatura do Opus Dei não implica mudança alguma de estatuto pessoal: permanecem idênticos os direitos e deveres que se têm como membro da sociedade civil e da Igreja. “Os leigos que se incorporam na prelatura não modificam a sua própria condição pessoal, teológica ou canónica, de fiéis leigos comuns, e como tais se comportam em todas as suas actuações”²⁴. Em virtude do carácter exclusivamente espiritual da sua missão, a prelatura não intervém nas questões temporais a que os seus fiéis possam ter que fazer face. Cada um actua com completa liberdade e responsabilidade pessoais. O Opus Dei não faz suas as decisões dos seus membros. Os Estatutos indicam que no que diz respeito à actuação profissional e às doutrinas sociais, políticas, etc., cada um dos fiéis da prelatura, dentro dos limites da doutrina católica sobre fé e costumes, tem a mesma plena liberdade que os outros cidadãos católicos. As autoridades da prelatura devem mesmo abster-se totalmente de dar conselhos nestas matérias²⁵.

2.5. ALGUNS DADOS

Fazem parte da Prelatura um pouco mais de 84 000 pessoas, das quais cerca de 1 900 são sacerdotes. Do total de fiéis, cerca de metade são mulheres e a outra metade, homens. A distribuição por continentes é aproximadamente a seguinte:

| | |
|------------------------|--------|
| África: | 1 600 |
| Ásia e Oceania: | 4 700 |
| América: | 29 000 |
| Europa: | 48 700 |

²⁴ Congregação para os Bispos, Declaração de 23-8-1982, em *L'Osservatore Romano*, 28-XI-1982, e em *Acta Apostolicae Sedis* 75, 1983, 464-468.

²⁵ Cfr. *Estatutos*, n. 88.3.

A Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz é uma associação de clérigos intrinsecamente unida ao Opus Dei²⁶. É constituída pelos clérigos da Prelatura - que a ela pertencem ipso facto²⁷ - e por outros presbíteros e diáconos diocesanos.

Os clérigos diocesanos que se adscvem à associação procuram receber ajuda espiritual para alcançar a santidade no exercício do seu ministério, segundo a ascética própria do Opus Dei. A adscrição à Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz não leva consigo a incorporação no presbitério da Prelatura: cada um continua incardinado na sua própria diocese e depende apenas do seu bispo, e só a ele dá contas do seu trabalho pastoral.

Tal como no caso da incorporação dos fiéis leigos à Prelatura do Opus Dei, para que um sacerdote seja admitido na Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz há-de ter consciência de ter recebido uma chamada de Deus para procurar a santidade segundo o espírito do Opus Dei. Isto comporta algumas condições: amor à diocese e união com todos os membros do presbitério diocesano; obediência e veneração ao próprio bispo; piedade, estudo da ciência sagrada, zelo pelas almas e espírito de sacrifício; esforço para promover vocações; empenho por cumprir com a máxima perfeição os deveres do ministério²⁸.

A ajuda espiritual que a associação faculta destina-se a estimular nos sócios a fidelidade no desempenho dos seus deveres sacerdotais, bem como a fomentar a união de cada um com o seu próprio bispo e a fraternidade com os outros sacerdotes. A autoridade da Igreja, em diferen-

²⁶ Cfr. *Estatutos*, nn. 57-78.

²⁷ Ver 2. 1.

²⁸ Cfr. *Estatutos*, nn. 59 § 1 e 61.

tes documentos, por exemplo em vários textos do Concílio Vaticano II²⁹ e no Código de Direito Canónico³⁰, recomendou este tipo de associações sacerdotais.

Os meios de formação específicos que recebem os sacerdotes diocesanos da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz são análogos aos que recebem os fiéis leigos da Prelatura: aulas doutriniais ou ascéticas, recolecções mensais, etc.³¹ Além disso, cada um procura para si os meios comuns de formação prescritos para os sacerdotes pelo direito da Igreja e os mandados ou recomendados pelo seu próprio bispo.

As actividades espirituais e formativas dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz não interferem com o ministério confiado pelo seu bispo. A coordenação dessas actividades compete ao director espiritual da Prelatura do Opus Dei, que não se conta entre os cargos de governo na prelatura.

À Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz pertencem, além dos sacerdotes da prelatura, cerca de 2.000 presbíteros, e também alguns diáconos, incardinados em diferentes dioceses de todo o mundo.

²⁹ "Devem ter-se em especial apreço e promover diligentemente as associações que, com estatutos aprovados pela competente autoridade eclesiástica, promovem a santidade dos sacerdotes no exercício do ministério, por uma apropriada regra de vida e ajuda fraterna, e assim estão ao serviço de toda a Ordem dos presbíteros" (Concílio Vaticano II, *Decreto Presbyterorum Ordinis*, n.8).

³⁰ Cfr. can. 278.

³¹ Ver 2.3.

Os cooperadores do Opus Dei são homens e mulheres que, sem estarem incorporados na Prelatura do Opus Dei, ajudam na realização de actividades educativas, assistenciais, de promoção cultural, social, etc., juntamente com os fiéis da prelatura.

Entre os cooperadores do Opus Dei há cristãos não católicos (luteranos, ortodoxos, anglicanos...) e pessoas não cristãs (judeus, muçulmanos, budistas, etc.), e também homens ou mulheres não crentes ou que não professam nenhuma religião. Estão unidos pelo desejo de participar e colaborar nas variadas iniciativas em benefício da sociedade, abertas a todos.

Os cooperadores podem colaborar nessas iniciativas principalmente com a sua oração, e também com o seu trabalho ou com a ajuda económica. Recebem os bens espirituais concedidos pela Igreja aos que colaboram com o Opus Dei: as indulgências que podem obter, em determinadas alturas do ano, observando as condições estabelecidas pela Igreja e sempre que renovarem, por devoção, as obrigações como cooperadores. Da Prelatura do Opus Dei, recebem, além disso, a ajuda espiritual da oração de todos os fiéis e a possibilidade de participar, se assim o desejarem, nos meios de formação: retiros, círculos, etc.³²

Em geral, os cooperadores provêm de parentes, amigos, colegas e vizinhos dos fiéis do Opus Dei, ou de pessoas que têm devoção a São Josemaría, participam nos apostolados da prelatura, ou se interessam pela tarefa de promoção humana e social que se realiza através das inicia-

³² Ver 2.3.

tivas apostólicas dos fiéis do Opus Dei. O vigário do prelado em cada país nomeia cooperador ou cooperadora uma pessoa, por proposta de um fiel do Opus Dei.

Os cooperadores que o desejarem participam nos meios de formação que a Prelatura do Opus Dei proporciona. Esta formação estimula a aprofundar na vida espiritual, a amar com obras o Papa e os bispos e a dar, pessoalmente, sem formar grupo, um testemunho consequente com a sua vocação cristã.

Muitas pessoas descobrem assim a possibilidade de levar à prática e difundir, nos ambientes em que decorre a sua vida de cristãos correntes, um dos traços fundamentais do espírito que anima o Opus Dei: a santificação do trabalho vulgar e dos deveres familiares e sociais.

As comunidades religiosas também podem ser nomeadas cooperadoras do Opus Dei. A cooperação destas comunidades – actualmente, várias centenas – consiste na oração diária pelo trabalho da prelatura.

“A actividade principal do Opus Dei consiste em dar aos seus membros e a quem o desejar os meios espirituais necessários para viverem como bons cristãos no meio do mundo”, explicava o fundador³³. Com essa formação, cada um exercerá individualmente a sua acção apostólica, sendo, no meio que o rodeia, testemunha de Jesus Cristo. “A caridade exige que se viva a justiça, a solidariedade, a responsabilidade familiar e social, a pobreza, a alegria, a castidade, a amizade...”³⁴. Este trabalho pessoal é sempre o apostolado mais importante do Opus Dei. Trata-se de um apostolado de testemunho e de ajuda concreta e eficaz no meio do trabalho diário e das circunstâncias habituais em que se desenrola a existência de cada um: um apostolado pessoal que une ao exemplo a palavra.

Reveste-se de especial importância, para os fiéis do Opus Dei, o trabalho apostólico com os jovens, tanto estudantes como trabalhadores, e encaminham nesse sentido, cada um na medida das suas possibilidades, boa parte do seu tempo e energias. A formação que procuram dar à juventude põe a tónica no crescimento da vida espiritual e das virtudes humanas, no trabalho e no serviço aos outros, e tende a favorecer o desenvolvimento da personalidade de cada um.

Por outro lado, e além de alguma instituição de carácter eclesiástico confiada à Prelatura ou por ela promovida, como é o caso da Pontifícia Universidade da Santa Cruz em Roma, os fiéis da Prelatura e os cooperadores levam a cabo em todo o mundo (trabalhando em conjunto com muitas outras pessoas, católicas e não católicas) iniciativas educativas, assistenciais, culturais, de carácter civil e com uma marcada finalida-

³³ *Temas Actuais do Cristianismo*, n. 27.

³⁴ *Ibid.*, n. 62.

de de serviço: escolas, hospitais, universidades, centros de formação profissional, etc. Os membros do Opus Dei promovem actividades que correspondam às necessidades reais do seu país ou ambiente, e sustentam-nas depois, também no aspecto económico, com plena responsabilidade. *"Deus também nos chama através dos grandes problemas, conflitos e ideais que definem cada época histórica, atraindo o esforço e o entusiasmo de grande parte da Humanidade. Compreende-se muito bem a impaciência, a angústia, os inquietos anseios daqueles que, com uma alma naturalmente cristã, não se resignam perante a injustiça"*³⁵.

A Prelatura, mediante acordos com os promotores ou através da fórmula estabelecida pelos estatutos da própria entidade, pode ocupar-se de vivificar cristãmente essas iniciativas de interesse social, proporcionando orientação doutrinal e atendimento sacerdotal, sempre com pleno respeito pela liberdade das consciências e sem qualquer discriminação por motivos de raça, religião ou condição social. Em qualquer caso, deve tratar-se de iniciativas com interesse social inequívoco: a Prelatura não se ocupa de actividades com fins lucrativos, de empresas comerciais, políticas, etc.

A Prelatura do Opus Dei pode estabelecer diversos tipos de acordos:

- a) Nas obras de apostolado corporativo, o Opus Dei garante moralmente a orientação cristã da actividade que nelas se realiza.
- b) Noutros casos, o Opus Dei presta ajuda espiritual em maior ou menor medida, sem a prelatura assumir a garantia moral do trabalho formativo que aí se leva a cabo. Essa ajuda espiritual pode revestir formas muito variadas: atendimento sacerdotal, aulas de religião, etc.

³⁵ *Cristo que passa*, 110-111.

Por conseguinte, os acordos com a Prelatura não modificam de modo algum a natureza civil da entidade interessada. Isto é, a responsabilidade plena da sua gestão e direcção corresponde sempre aos seus promotores (que serão pessoas ou entidades civis), e não à Prelatura do Opus Dei.

Entre as obras corporativas há colégios, universidades, centros para a promoção da mulher, dispensários médicos em zonas ou países em desenvolvimento, escolas agrárias, institutos de formação profissional, residências de estudantes, centros culturais, etc. Alguns exemplos:

■ **Universidade de Navarra**, fundada em Pamplona em 1952. Conta actualmente com 20 faculdades. No campus de Pamplona está situada também a Clínica Universitária. Em Barcelona, dependente da Universidade, está situado o Instituto de Estudos Superiores de Empresa (IESE). São de mencionar mais algumas instituições de ensino universitário promovidas por fiéis do Opus Dei juntamente com outras pessoas, tais como a Universidade de Piura (Peru), a Universidade de La Sabana (Colômbia) e a University of Asia and the Pacific (Filipinas).

■ **Monkole**, em Kinshasa, é um hospital que atende anualmente milhares de pessoas que se encontram em situação de extrema necessidade. Conta com duas extensões nos arredores da capital (Eliba e Kimbondó) para prestar assistência médica em regime ambulatorio. Além disso, o Instituto Superior de Ciências da Enfermagem, anexo a Monkole, prepara jovens congolezas para o exercício dessa profissão na área da saúde.

■ **Punlaan**, em Manila, é uma escola profissional especializada no sector de hotelaria e turismo. A sua fórmula educativa inclui o contacto directo das alunas com as empresas (hotéis, restaurantes, etc.). Nos últimos anos, graças a este sistema, 100% das jovens que frequentaram o curso de Punlaan teve acesso imediato a um posto de trabalho.

■ **Midtown Sports and Cultural Center**, em Chicago. Situado numa zona multirracial, com muitos jovens, Midtown faculta programas de formação escolar, humana, espiritual e desportiva, com o fim de suprir as carências do ambiente social. Deste modo, 95% dos alunos consegue terminar o ensino secundário e 60% entra na universidade, proporção muito superior à que se regista entre os restantes jovens da zona.

■ **Toshi**, a oeste da cidade do México, encontra-se situada numa região rural habitada por indígenas das etnias otomi e mazahua. Entre outras actividades, inclui a variante de secretariado administrativo de nível médio, que possibilita às mulheres da zona o acesso a lugares na função pública e em empresas das cidades próximas.

■ **Clube Xénon**, associação juvenil cultural e desportiva, em Lisboa. Fundado em 1968, tem por objectivo colaborar na educação integral de rapazes que frequentam o ensino básico e secundário. Em colaboração com as famílias, e atendendo ao contributo educativo da escola, constitui o terceiro ambiente, procurando promover em cada um dos jovens as suas potencialidades humanas e sociais, e a melhoria da sua formação cultural, artística, cívica, moral e espiritual. Contam-se por mais de 10 000 os jovens abrangidos pelas actividades do clube, num total de 4000 famílias que de algum modo beneficiaram da sua acção até à data.

■ **Residência Universitária dos Álamos**, fundada em 1960, com o objectivo de facultar alojamento e complementar a formação académica das alunas das Escolas Superiores de Lisboa. A sua característica principal é a de proporcionar a todas as residentes o mesmo ambiente que teriam na casa da sua família, de quem estão separadas por alguns quilómetros ou pelo oceano, como é o caso das estudantes provenientes das Regiões Autónomas ou dos países africanos de expressão portuguesa. Organiza, no início de cada semestre lectivo, várias actividades de formação cultural e disponibiliza sempre a biblioteca, especialmente frequentada nos períodos mais intensos de estudo e preparação de exames. Como forma de ligação das universitárias ao ambiente social dos bairros mais necessitados da cidade, funciona, desde há vários anos, um Gabinete de Apoio Escolar para crianças e adolescentes. Nas férias de verão, há possibilidade de participar em campos de trabalho no país ou no estrangeiro durante algumas semanas.

6.1. AS PRELATURAS PESSOAIS

A. Origem:

No direito da Igreja Católica, a figura jurídica denominada prelatura pessoal foi prevista pelo Concílio Vaticano II.

O decreto conciliar *Presbyterorum ordinis* (7.12.1965), nº 10, estabelecia que para “a realização de tarefas pastorais peculiares, a favor de diferentes grupos sociais em determinadas regiões ou nações, ou mesmo em todo o mundo”, se poderiam constituir de futuro, entre outras instituições, “*peculiares dioceses ou prelaturas pessoais*”.

O Concílio procurava delinear uma nova figura jurídica, com grande flexibilidade, a fim de contribuir para a difusão efectiva da mensagem e vivência cristãs: a organização da Igreja respondia, deste modo, às exigências da sua missão, inserida na história dos homens.

O Direito Canónico prevê que cada uma das prelaturas pessoais seja regulada pelo direito geral da Igreja e pelos seus próprios estatutos.

B. Conceito:

A maioria das circunscrições eclesíásticas existentes são territoriais porque se organizam sobre a base da vinculação dos fiéis a um determinado território por razão do domicílio. É o caso típico das dioceses. Noutros casos, a determinação dos fiéis de uma jurisdição eclesíastica não se estabelece sobre a base do domicílio, mas em virtude de outros critérios, como podem ser a profissão, o rito, a condição de emigrantes, uma convenção estabelecida com a entidade jurisdicional, etc. É o caso, por exemplo, dos ordinariatos castrenses e das prelaturas pessoais.

As prelaturas pessoais – auspiciadas pelo Vaticano II, como foi dito – são entidades à frente das quais há um Pastor (um prelado, que pode ser bispo, que é nomeado pelo Papa e governa a prelatura com potestade de regime ou jurisdição); juntamente com o prelado, há um presbitério composto por sacerdotes seculares, e fiéis leigos, homens e mulheres.

As prelaturas pessoais são, portanto, instituições pertencentes à estrutura hierárquica da Igreja, isto é, um dos modos de auto-organização que a Igreja se dá a si mesma em ordem à consecução dos fins que Cristo lhe atribuiu, com a característica de que os seus fiéis continuam a pertencer também às igrejas locais ou dioceses em que têm o seu domicílio.

Pelas características apresentadas, além de outras, as prelaturas pessoais diferenciam-se claramente dos institutos religiosos e de vida consagrada em geral; e dos movimentos e associações de fiéis.

C. Desenvolvimento histórico:

Em 6 de Agosto de 1966, com o “motu proprio” *Ecclesiae sanctae*, Paulo VI tornou exequível a iniciativa do Concílio que previa a criação de prelaturas pessoais. Nesse documento precisava-se que os leigos poderiam vincular-se às prelaturas pessoais que, de futuro, se erigissem, mediante um pacto bilateral entre o fiel leigo e a prelatura.

Um ano depois, a 15 de Agosto de 1967, Paulo VI precisou, na constituição apostólica *Regimini Ecclesiae universae* (n. 49.1), que as prelaturas pessoais dependeriam da Congregação para os Bispos, e seriam erigidas pelo Romano Pontífice depois de ouvir o parecer das Conferências Episcopais interessadas.

O art. 80 da constituição *Pastor Bonus*, de 1988, ratificou o estabelecido na *Regimini Ecclesiae universae*.

D. A Prelatura do Opus Dei:

O Opus Dei era já uma unidade orgânica integrada por leigos e sacerdotes a cooperar num trabalho pastoral e apostólico de âmbito internacional. Essa missão cristã concreta consiste em difundir o ideal de santidade no meio do mundo, no trabalho profissional e nas circunstâncias normais de cada um.

Paulo VI e os Romanos Pontífices que se lhe seguiram determinaram que se estudasse a possibilidade de dar ao Opus Dei uma configuração jurídica definitiva adequada à sua natureza, que à luz dos documentos conciliares, era a de prelatura pessoal. Em 1969 começaram os trabalhos para realizar essa adequação, com intervenção tanto da Santa Sé como do Opus Dei.

Estes trabalhos terminaram em 1981. Nessa altura a Santa Sé enviou um relatório aos mais de dois mil bispos das dioceses onde estava presente o Opus Dei, para que fizessem chegar as suas observações.

Cumprido este passo, o Opus Dei foi erigido por João Paulo II em prelatura pessoal de âmbito internacional mediante a Constituição apostólica *Ut sit*, com data de 28 de Novembro de 1982, executada em 19 de Março de 1983. Com este documento, o Romano Pontífice promulgou os Estatutos que são a lei particular pontifícia da prelatura do Opus Dei. Estes estatutos são os que haviam sido preparados pelo fundador anos atrás, apenas com as mudanças imprescindíveis para os adaptar à nova legislação.

6.2. NORMAS POR QUE SE REGE A PRELATURA

A Prelatura do Opus Dei rege-se pelas normas do direito geral da Igreja, pela constituição apostólica *Ut sit* e pelos seus próprios Estatutos ou Código de Direito Particular do Opus Dei.

O Código de Direito Canónico de 1983 contém as normas básicas da figura da figura da prelatura pessoal (can. 294-297).

Os sacerdotes que formam o presbitério da Prelatura dependem plenamente do prelado, que lhes atribui os seus encargos pastorais, desempenhados em estreita união com a pastoral diocesana³⁶. A prelatura responsabiliza-se pela sua sustentação económica.

Os fiéis leigos dependem igualmente do prelado em tudo aquilo que se refere à missão específica da Prelatura³⁷. Estão sujeitos às autoridades civis tal como os outros cidadãos, e às outras autoridades eclesiásticas tal como os outros católicos leigos³⁸.

³⁶ Ver 6.4.

³⁷ Cfr. *Estatutos*, n. 125.2.

³⁸ Ver 6.4.

6.3. ESTRUTURA DA PRELATURA DO OPUS DEI

O prelado e, nas suas vezes, os vigários, exerce a jurisdição no Opus Dei: é o Ordinário próprio da Prelatura. No entanto, o governo da prelatura é colegial, de modo que o prelado e os vigários desempenham os cargos com a cooperação dos respectivos conselhos, constituídos, na sua maioria, por leigos.

No governo do Opus Dei, o prelado conta com a colaboração de um conselho de mulheres, a Assessoria Central, e outro de homens, o Conselho Geral. Ambos têm a sua sede em Roma.

Os congressos gerais da Prelatura realizam-se ordinariamente de oito em oito anos, com a participação de membros provenientes dos diversos países onde o Opus Dei está presente³⁹. Nesses congressos analisa-se o trabalho apostólico da prelatura e propõem-se ao prelado as linhas para a futura actividade pastoral. O prelado procede, durante o congresso, à renovação dos conselhos.

Quando se torna necessário nomear um novo prelado, convoca-se para esse fim um congresso geral electivo. O prelado é eleito, segundo as normas do direito universal e particular, entre os que integram o presbitério da prelatura que reúnem determinadas condições de idade, antiguidade no Opus Dei, experiência sacerdotal e outras⁴⁰. A sua eleição tem de ser confirmada pelo Papa⁴¹, que desse modo confere o ofício de prelado⁴². O cargo é vitalício. Actualmente, o prelado do Opus Dei é D. Javier Echevarría.

A Prelatura distribui-se por áreas ou territórios, chamados regiões. À frente de cada região - cujo âmbito pode ou não coincidir com um país

³⁹ Cfr. *Estatutos*, n. 133.

⁴⁰ Cfr. *Estatutos*, n. 131.

⁴¹ Cfr. *Estatutos*, n. 130.

⁴² Cfr. *Código de Direito Canónico*, cc. 178-179.

- está um vigário regional, com os respectivos conselhos: Assessoria Regional para as mulheres e Comissão Regional para os homens.

Algumas regiões subdividem-se em delegações de âmbitos mais reduzidos. Neste caso, repete-se a mesma estrutura do governo: um vigário da delegação e dois conselhos.

Por último, a nível local, existem os centros do Opus Dei que se ocupam de organizar os meios de formação e o atendimento pastoral dos fiéis da prelatura no seu âmbito. Os centros são de mulheres ou de homens. Em cada um deles há um conselho local, presidido por um leigo - a directora ou o director - e constituído, pelo menos, por mais dois fiéis da prelatura. Para o atendimento sacerdotal específico dos fiéis adscritos a cada centro, o Ordinário da prelatura designa um sacerdote do seu presbitério.

Nenhum cargo de governo é vitalício, excepto o do prelado⁴³.

6.4. RELAÇÕES COM AS DIOCESES

Como ficou dito, a Prelatura do Opus Dei é uma estrutura jurisdicional que pertence à organização pastoral e hierárquica da Igreja. Tem, tal como as dioceses, as prelaturas territoriais, os ordinariatos castrenses, etc., a sua própria autonomia e jurisdição ordinária para a prossecução da sua missão ao serviço de toda a Igreja. Por este motivo, depende imediata e directamente do Romano Pontífice⁴⁴, através da Congregação para os Bispos⁴⁵.

⁴³ Cfr. *Estatutos*, nn. 125-129.

⁴⁴ Cfr. *Estatutos*, n. 171.

⁴⁵ Cfr. Constituição apostólica *Ut sit*, art. V.

A potestade do prelado estende-se a quanto se refere à missão peculiar da Prelatura:

a) Os fiéis leigos da Prelatura estão submetidos à potestade do prelado em tudo o que se refere ao cumprimento dos compromissos peculiares - ascéticos, formativos e apostólicos - assumidos na declaração formal de incorporação na prelatura⁴⁶. Estes compromissos, pela sua matéria, não interferem com a potestade do bispo diocesano. Ao mesmo tempo, os fiéis leigos do Opus Dei continuam a ser fiéis das dioceses em que residem e, por consequência, continuam submetidos à potestade do bispo diocesano do mesmo modo e nas mesmas questões que os demais baptizados, seus iguais⁴⁷.

b) Conforme as disposições da lei geral da Igreja e do direito particular do Opus Dei, os diáconos e presbíteros incardinados na Prelatura pertencem ao clero secular e estão plenamente sob a potestade do prelado⁴⁸. Devem fomentar relações de fraternidade com os membros do presbitério diocesano⁴⁹, observar cuidadosamente a disciplina geral do clero e gozam de voz activa e passiva na constituição do conselho presbiteral da diocese. De igual modo, os bispos diocesanos, com a vénia prévia do prelado, ou, quando for o caso, do seu vigário, podem confiar aos sacerdotes do presbitério da Prelatura cargos ou ofícios eclesíasticos (párocos, juízes, etc.) de que apenas darão conta ao bispo diocesano e que desempenharão seguindo as suas directrizes.

Os Estatutos do Opus Dei (título IV, capítulo V) estabelecem os critérios para as relações de harmónica coordenação entre a Prelatura e as dioceses em cujo âmbito territorial a Prelatura leva a cabo a sua missão específica. Algumas das características dessas relações são as seguintes:

⁴⁶ Cfr. *Estatutos*, nn. 27.3 e 125.2.

⁴⁷ Cfr. *Estatutos*, n. 172.2.

⁴⁸ Cfr. *Estatutos*, n. 125.2.

⁴⁹ Cfr. *Estatutos*, nn. 41 e 56.

a) Não se inicia o trabalho do Opus Dei nem se procede à erecção canónica de um centro da prelatura sem o consentimento prévio do bispo diocesano.

b) Para erigir igrejas da Prelatura, ou quando se confiam a estas igrejas já existentes nas dioceses – e, quando for o caso, paróquias – estipular-se-á um convénio entre o bispo diocesano e o prelado ou o vigário regional em causa; nelas serão observadas as determinações gerais da diocese relativas às igrejas que têm à sua frente clero secular⁵⁰.

c) As autoridades regionais da Prelatura informam regularmente e mantêm um relacionamento habitual com os bispos das dioceses onde a Prelatura desempenha o seu trabalho pastoral e apostólico, bem como com os bispos que exercem cargos directivos nas Conferências Episcopais e com os seus respectivos organismos⁵¹.

Em todo o mundo, o trabalho apostólico dos membros da Prelatura – tal como o de muitos outros fiéis católicos – procura uma vivificação cristã que, com a graça de Deus, redunde em benefício das paróquias e das igrejas locais: conversões, participação na Eucaristia, prática dos outros Sacramentos, difusão do Evangelho em ambientes muitas vezes afastados da fé, iniciativas de solidariedade em prol dos mais necessitados, colaboração em catequeses e noutras actividades paroquiais, cooperação com organismos diocesanos, etc. Como recordou João Paulo II, *“a pertença dos fiéis leigos seja à própria Igreja particular seja à Prelatura, à qual estão incorporados, faz que a missão peculiar da Prelatura conflua para o compromisso evangelizador de cada Igreja particular, como prevê o Concílio do Vaticano II ao desejar a figura das Prelaturas pessoais”*⁵². Este apostolado das pessoas do Opus Dei desenvolve-se no quadro do carisma específico da prelatura: a santificação no trabalho e nas realidades da vida quotidiana.

50 Cfr. *Estatutos*, n. 180.

51 Cfr. *Estatutos*, n. 174.

52 Discurso, 17-3-2001, n.1 | *L'Ossevatore Romano*, 18-3-2001, p. 6; edição semanal em português, 24-3-2001, p. 5].

As autoridades do Opus Dei cuidam de promover a união de todos os fiéis da prelatura com os pastores das dioceses, procurando, de um modo especial, que aprofundem no conhecimento das determinações e orientações dos bispos diocesanos e da Conferência Episcopal, de forma a que cada um, de acordo com as suas circunstâncias pessoais, familiares e profissionais, as leve à prática⁵³.

6.5. ASPECTOS ECONÓMICOS

Todos os fiéis tratam das suas próprias necessidades pessoais e familiares por meio do trabalho profissional habitual⁵⁴.

Além de se sustentarem pessoalmente, os fiéis do Opus Dei e os cooperadores cobrem os gastos inerentes às necessidades pastorais da prelatura. Estes gastos reduzem-se, basicamente, aos do sustento e formação dos sacerdotes da prelatura, às despesas referentes à sede da cúria prelatícia, bem como as dos governos regionais ou das delegações e às esmolas que a prelatura concede.

Como é natural, os fiéis do Opus Dei ajudam também igrejas, paróquias, etc.

Além disso, os fiéis da Prelatura, com a ajuda dos cooperadores do Opus Dei e de muitas outras pessoas, e para serviço das almas, procuram promover e sustentar economicamente iniciativas de carácter civil (actividades de assistência, educativas, etc., sem fins lucrativos e de cariz social) de cuja orientação espiritual e doutrinal a prelatura se encarrega⁵⁵.

Estas iniciativas apostólicas têm o regime legal e fiscal previsto em cada

53 Cfr. *Estatutos*, n. 174.2 e 176.

54 Cfr. *Estatutos*, n. 94.2.

55 Ver cap. 5.

país para as instituições civis similares. Como se disse, a sua gestão corresponde às pessoas que tomaram a iniciativa de as constituir, e não ao Opus Dei. As entidades promotoras têm plena responsabilidade no que diz respeito aos aspectos organizativos, económicos, etc., dessas instituições e são as proprietárias das instalações e da sua dotação material⁵⁶. Cada uma dessas iniciativas é financiada da mesma forma que qualquer outra do mesmo tipo, isto é, o montante pago pelos que dela beneficiam, ajudas, doações, etc. Frequentemente, as obras de apostolado corporativo são deficitárias, pelo tipo de actividade que desenvolvem e porque não têm fins lucrativos. Por este motivo, costumam receber – além dos donativos já anteriormente mencionados de fiéis do Opus Dei, de cooperadores e de muitas outras pessoas – subsídios oficiais que as autoridades públicas prevêm para as actividades de interesse social, bem como ajudas de fundações privadas e de empresas.

⁵⁶ Cfr. *Estatutos*, n. 122.

OBRAS DO FUNDADOR DO OPUS DEI

Consideraciones espirituales, 1934.

Santo Rosário, 1934: publicado posteriormente em 23 línguas, com uma difusão total de um milhão de exemplares.

Caminho, 1939: publicado em 45 línguas, quatro milhões e meio de exemplares.

La Abadesa de Las Huelgas, 1944.

Temas Actuais do Cristianismo (tít. orig.: «*Conversaciones con Mons. Escrivá de Balaguer*») 1968: 9 línguas, 350.000 exemplares.

Cristo que passa, 1973: 15 línguas, 500.000 exemplares.

Amigos de Deus, 1977: 13 línguas, 430.000 exemplares.

Via Sacra, 1981: 21 línguas, 425.000 exemplares.

Amar a Igreja, 1986: 9 línguas, 45.000 exemplares.

Sulco, 1986: 20 línguas, 500.000 exemplares.

Forja, 1987: 14 línguas, 415.000 exemplares.

SOBRE O FUNDADOR

AZEVEDO, Hugo de, *Uma luz no mundo*, Lisboa, 1988.

BADRINAS, Benito (ed.): *Un hombre de Dios. Testimonios sobre el Fundador del Opus Dei*, Madrid, 1994.

BELDA, Manuel; ESCUDERO, José; ILLANES, José Luis; O'CALLAGHAN, Paul (ed.), *Santità e mondo. Atti del Convegno teologico si studio sugli insegnamenti del beato Josemaría Escrivá: Roma, 12-14 ottobre 1993*, Città del Vaticano, 1994.

BERGLAR, Peter, *Opus Dei. Leben und Werk des Gründers Josemaría Escrivá de Balaguer*, Salzburgo, 1983

BERNAL, Salvador, *Monsenhor Josemaría Escrivá de Balaguer: Apontamentos sobre a vida do Fundador do Opus Dei*, Lisboa, 1978 (tít. orig.: *Monseñor Josemaría Escrivá de Balaguer. Apuntes sobre la vida del fundador del Opus Dei*).

COVERDALE, John F., *Uncommon Faith*, N. Iorque, 2002

ECHEVARRÍA, Javier, *Lembrando o Beato Josemaría Escrivá*, Lisboa, 2000 (tít. orig.: *Memoria del beato Josemaría Escrivá*).

FABRO, Cornelio; GAROFALO, Salvatore; RASCHINI, Maria Adelaide: *Santi nel mondo*, Milão, 1992.

GONDRAND, François, *Au pas de Dieu*, Paris, 1982.

PORTILLO, Álvaro del: *Entrevista sobre o fundador do Opus Dei (a cargo de Cesare CAVALLERI)*, São Paulo, 1994 (tít. orig.: *Intervista sul fondatore dell'Opus Dei*).

SASTRE, Ana, *Tempo de caminhar*, Lisboa, 1994 (tít. orig.: *Tiempo de caminar*, 1989).

URBANO, Pilar, *O homem de Villa Tevere*, São Paulo, 1996 (tít. orig.: *El hombre de Villa Tevere*).

VÁZQUEZ DE PRADA, Andrés, *Josemaría Escrivá, Fundador do Opus Dei*, Lisboa 2002 (I volume), 2003 (II volume) (tít. orig.: *El fundador del Opus Dei*, 1997 (t. I), 2002 (t. II), 2003 (t. III).

SOBRE O OPUS DEI

CAPUCCI, Flavio (ed.): *Estudios (1985-1996)*, «Romana» (Boletim da Prelatura da Santa Cruz e Opus Dei), Roma, 1997.

FUENMAYOR, Amadeo de; GÓMEZ-IGLESIAS, Valentín; ILLANES, José Luis, *El itinerario jurídico del Opus Dei*, Pamplona, 1989.

LE TOURNEAU, Dominique, *O Opus Dei*, Lisboa, 1985 (tít. orig.: *L'Opus Dei*).

MESSORI, Vittorio, *Opus Dei: uma investigação jornalística*, Lisboa, 1995 (tít. orig.: *Opus Dei. Un'indagine*).

REQUENA, Federico M.; SESÉ, Javier: *Fuentes para la historia del Opus Dei*, Barcelona 2002.

RODRÍGUEZ, Pedro; OCÁRIZ, Fernando; ILLANES, José Luis, *O Opus Dei na Igreja*, Lisboa, 1994 (tít. orig.: *El Opus Dei en la Iglesia*, Madrid, 1993).

WEST, William J., *Opus Dei. Exploding a Myth*, Crows Nest [Australia], 1987.

* Podem encontrar-se mais dados na revista Romana (www.romana.org), boletim oficial da prelatura, de periodicidade semestral, que dá ampla informação sobre a situação da Prelatura do Opus Dei em todo o mundo: nomeações para os órgãos de governo, abertura de novos centros, actividades dos trabalhos apostólicos, etc. A revista Romana é publicada em italiano, inglês e espanhol, e distribuída por assinatura. Pode ser pedida a:

Romana:

- Italiano: *Bollettino della Prelatura della Santa Croce e Opus Dei*, Morozzo della Roca 3, 20123 Milano (Italia). E-mail: it@romana.org
- Inglês: *Bulletin of the Prelature of the Holy Cross and Opus Dei*, 524 North Avenue, Suite 200, New Rochelle, NY 10801 (USA).
E-mail: us@romana.org
- Espanhol: *Boletín de la Prelatura de la Santa Cruz y Opus Dei*, Vitruvio 3, 28006 Madrid (España). E-mail: es@romana.org